

LEI Nº 3.613, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Institui a Semana da UMAADAT - União da Mocidade e Adolescentes das Assembleias de Deus de Timóteo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana da UMAADAT - União da Mocidade e Adolescentes das Assembleias de Deus de Timóteo, que passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Parágrafo único . A semana ora instituída será comemorada anualmente na terceira semana do mês de outubro.

Art. 2º Esta semana será caracterizada pela realização de eventos multiformes, tais como cultos, shows de músicas gospel, peças teatrais, eventos culturais, esportivos, missionários, de ação social e de evangelismo.

Art. 3º Os eventos da semana instituída pela presente Lei serão realizados em locais públicos, igrejas, clubes, entre outros, do município, sob organização da entidade.

Art. 4º Observada a legislação vigente, o Poder Executivo poderá oferecer subsídios para a realização da “Semana da UMAADAT”.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 16 de janeiro de 2018; 53º Ao de
Emancipação Político-Administrativa

Geraldo Hilário Torres
Prefeito Municipal